



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 20200409

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20200409 DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BARCARENA E A
EMPRESA PANTOJA & BARBOSA LTDA

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 9-096/2019, de um lado o Município de Barcarena, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL sob o CNPJ nº 18.180.942/0001-64, doravante denominado CONTRATANTE representado pela Sra. JULIENA NOBRE SOARES, portadora do RG nº. 5475802 SSP/PA e CPF nº. 947.702.632-87 e de outro lado a empresa **PANTOJA & BARBOSA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.239.832/0001-35, com sede na Travessa Zacarias Pinto, S/N, Bairro Novo, no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, a seguir denominada CONTRATADA representada pelo Sr. **ODEMIR COELHO PANTOJA**, CPF nº 514.203.092-34 e Carteira de Identidade nº. 1896160 SSP/PA ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-096/2019**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais. 1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL SOCIOASSISTÊNCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-096/2019. As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos produtos contratados estão abaixo descritos.

PREGÃO 9-096/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - EMPRESA: PANTOJA & BARBOSA LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 08.244.0054.2.130 – Financiamento dos Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

[Handwritten signatures]



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.32.15 - Materiais e Bens para Assistência Social

LOTE 01 – COTA AMPLIADA – 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Média Valor Unitário (R\$)	Média Valor Total (R\$)
1	KIT AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	KIT	2.625	R\$ 91,21	R\$ 239.426,25
1.1	Açúcar refinado 1kg - açúcar refinado especial. Composição nutricional aproximada por porção de 5gr. 0g de proteína, 5g de glicídios, 0g de lipídios. Embalagem primária em pacote plástico atóxico. Embalagem: 1kg. MARCA: UNIÃO	KG	1	R\$ 2,30	R\$ 2,30
1.2	Aveia em flocos 200g - Embalagem em matéria impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. Embalagem de 200g. MARCA: QUAKER	PCT	1	R\$ 3,40	R\$ 3,40
1.3	Arroz branco tipo 1 - característica adicionais, classe longo fino, subgrupo polido, isento de corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalagem: 1kg. MARCA: ZILMAR	KG	3	R\$ 2,60	R\$ 7,80
1.4	Biscoito salgado tipo água e sal 400 g - formato quadrado, sem recheio, contendo 3 pacotes na embalagem, contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade. Embalagem de 400g. MARCA: TRIGOLINO	PCT	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
1.5	Café em pó 250g - de primeira qualidade, tipo exportação, torrado e moído, isento de grãos, com dupla embalagem, com informações nutricionais e data de validade. Pacote 250g. MARCA: MARATÁ	PCT	1	R\$ 4,90	R\$ 4,90 ²
1.6	Charque 1kg - charque bovino dianteiro pedaço de 1kg, contendo pouca gordura. Embalagem contendo marca e prazo de validade. MARCA: FAVORITO	KG	1	R\$ 21,72	R\$ 21,72
1.7	Colorífico 100g - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Embalagem com 100g. MARCA: DONA ANA	PCT	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
1.8	Farinha de mandioca grossa 1kg - farinha de mandioca, grossa. Embalagem primária: sacos plásticos de 1kg. MARCA: REGIONAL	KG	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
1.9	Feijão carioca 1kg tipo 1 - feijão carioca tipo 1. Novo, constituído de 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico atóxico, peso de 1kg. MARCA: MESTRE CUCA	KG	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.10	Leite em pó integral pacote 200g. Origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar data de fabricação. MARCA: CCGL	PCT	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
1.11	Macarrão espaguete 500g - macarrão comprido tipo espaguete, pacote com 500g, 1ª linha (sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido). MARCA: AMBRA	PCT	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99
1.12	Margarina 500g - margarina de primeira linha. A base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes. Livre de gorduras trans, cremosa, com sal. Em potes plásticos de 500g. MARCA: PRIMOR	POTE	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70
1.13	Mortadela frango 1kg - cozida produzida com carne de frango, peça inteira, embalada em plástico próprio, validade vigente. Embalagem de 1kg. MARCA: AMERICANO	KG	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
1.14	Óleo de soja 900ml - óleo de soja refinado 900ml. Preparado à partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: frasco plástico atóxico, contendo informações nutricionais, marca, e prazo de validade. MARCA: SOYA	UND	1	R\$ 3,80	R\$ 3,80
1.15	Pimenta e cominho pacote 100g - pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade. MARCA: DONA ANA	PCT	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
1.16	Sal refinado 1kg - sal refinado, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, em embalagens plásticas de 1kg, contendo informações nutricionais, marca, e prazo de validade. MARCA: NOTA 10	KG	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
1.17	Sardinha enlatada 250g - sardinha em conserva, peixe em conserva, tipo sardinha inteira sem cabeça, ingrediente: óleo comestível, água e sal, em lata de 250g. MARCA: ROBISON CRUSOE	UND	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
1.18	Saco transparente - saco transparente e resistente para cesta básica, dimensões aproximadas: 50x70. MARCA: NEW PLAST	UND	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50

TOTAL LOTE 1: R\$ 239.426,25 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 02 – COTA RESERVADA – 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Média Valor/Unit (R\$)	Média Valor/Total (R\$)
2	KIT AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	KIT	875	R\$ 91,21	R\$ 79.808,75
2.1	Açúcar refinado 1kg - açúcar refinado especial. Composição nutricional aproximada por porção de 5gr. 0g de proteína, 5g de glicídios, 0g de lipídios. Embalagem primária em pacote plástico atóxico. Embalagem: 1kg. MARCA: UNIÃO	KG	1	R\$ 2,30	R\$ 2,30



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2	Aveia em flocos 200g - Embalagem em matéria impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. Embalagem de 200g. MARCA: QUAKER	PCT	1	R\$ 3,40	R\$ 3,40
2.3	Arroz branco tipo 1 - característica adicionais, classe longo fino, subgrupo polido, isento de corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalagem: 1kg. MARCA: ZILMAR	KG	3	R\$ 2,60	R\$ 7,80
2.4	Biscoito salgado tipo água e sal 400 g - formato quadrado, sem recheio, contendo 3 pacotes na embalagem, contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade. Embalagem de 400g. MARCA: TRIGOLINO	PCT	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
2.5	Café em pó 250g - de primeira qualidade, tipo exportação, torrado e moído, isento de grãos, com dupla embalagem, com informações nutricionais e data de validade. Pacote 250g. MARCA: MARATÁ	PCT	1	R\$ 4,90	R\$ 4,90
2.6	Charque 1kg - charque bovino dianteiro pedaço de 1kg, contendo pouca gordura. Embalagem contendo marca e prazo de validade. MARCA: FAVORITO	KG	1	R\$ 21,72	R\$ 21,72
2.7	Colorífico 100g - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Embalagem com 100g. MARCA: DONA ANA	PCT	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
2.8	Farinha de mandioca grossa 1kg - farinha de mandioca, grossa. Embalagem primária: sacos plásticos de 1kg. MARCA: REGIONAL	KG	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
2.9	Feijão carioca 1kg tipo 1 - feijão carioca tipo 1. Novo, constituído de 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico atóxico, peso de 1kg. MARCA: MESTRE CUCA	KG	2	R\$ 4,00	R\$ 8,04
2.10	Leite em pó integral pacote 200g . Origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar data de fabricação. MARCA: CCGL	PCT	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
2.11	Macarrão espaguete 500g - macarrão comprido tipo espaguete, pacote com 500g, 1ª linha (sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido). MARCA: AMBRA	PCT	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99
2.12	Margarina 500g - margarina de primeira linha. A base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes. Livre de gorduras trans, cremosa, com sal. Em potes plásticos de 500g. MARCA: PRIMOR	POTE	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70
2.13	Mortadela frango 1kg - cozida produzida com carne de frango, peça inteira, embalada em plástico próprio, validade vigente. Embalagem de 1kg. MARCA: AMERICANO	KG	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.14	Óleo de soja 900ml - óleo de soja refinado 900ml. Preparado à partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: frasco plástico atóxico, contendo informações nutricionais, marca, e prazo de validade. MARCA: SOYA	UND	1	R\$ 3,80	R\$ 3,80
2.15	Pimenta e cominho pacote 100g - pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade. MARCA: DONA ANA	PCT	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
2.16	Sal refinado 1kg - sal refinado, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, em embalagens plásticas de 1kg, contendo informações nutricionais, marca, e prazo de validade. MARCA: NOTA 10	KG	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
2.17	Sardinha enlatada 250g - sardinha em conserva, peixe em conserva, tipo sardinha inteira sem cabeça, ingrediente: óleo comestível, água e sal, em lata de 250g. MARCA: ROBISON CRUSOE	UND	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
2.18	Saco transparente - saco transparente e resistente para cesta básica, dimensões aproximadas: 50x70. MARCA: NEW PLAST	UND	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50
TOTAL LOTE 2: R\$ 79.808,75 (Setenta e nove mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)					
TOTAL LOTES 1 E 2: R\$ 319.235,00 (Trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e cinco reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos deverá se dar na forma estabelecida no edital Pregão Presencial nº. 9-096/2019 e item 5 do Termo de Referência - Anexo I, ao da solicitação formalizada e do recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado, se houver. 5

Os produtos deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizado na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 845, Bairro Nazaré, no município de Barcarena-PA, de segunda à sexta, o horário de 8h às 16h. A solicitação será feita através da emissão da Ordem de Compra (requisição) emitida por e-mail pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA.

As quantidades indicadas na Planilha de especificação do objeto/valores referenciais de mercado (item 3.1 deste termo de referência), são estimadas. Assim, a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena se reserva no direito de executá-las parcialmente ou sem totalidade**, não cabendo qualquer tipo de reivindicação por parte da CONTRATADA.

Os produtos deverão ser armazenados e entregues na embalagem plástica (itens 1.18 e 2.18 da planilha – Termo de Referência – ANEXO I do Edital) cuidadosamente embalados devido a fragilidade do produto.



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A entrega dos produtos deverá ser feita em até **3 (três)** dias corridos, a contar da data de recebimento do pedido. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias corridos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Responsáveis da Unidade Requisitante da Prefeitura de Barcarena deverão recusar o recebimento do produto que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes deste Termo de Referência, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(s) Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ão) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do produto. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações, a remessa deverá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da devolução ou da comunicação para troca formal, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

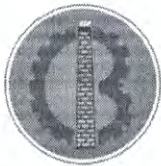
PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos produtos, mediante recibo, não configurando aceite, feito por servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Executado o objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II, alíneas "A" e "B" da lei nº 8.666/93 após a conferência quantitativa e qualitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele 6 relativa, nem a ético-profissional.

PARAGRAFO QUARTO: Na hipótese de irregularidades em relação ao material fornecido, a Administração Contratante, somente os receberá em caráter definitivo mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo Contratado e após reverificação realizada pela Administração, por intermédio do Servidor responsável;

PARÁGRAFO QUINTO: Os materiais deverão ser novos e sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas.

PARÁGRAFO SEXTO: As especificações e fornecimento dos produtos, deverão obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-096/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 319.235,00 (Trezentos e dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais)** fixo e irrevogável.

a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

b) O pagamento será efetuado pela tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro até o 30º (trigésimo) dia após os produtos serem entregues, conferidos e recebidos pela Fiscalização da Contratante

c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

f) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PANTOJA & BARBOSA LTDA- EPP
CNPJ: 21.239.832/0001-35
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 5698-7
CONTA CORRENTE : 10251-2

7

g) Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

i) O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência vinculada aos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato poderá ainda, ser prorrogado para completar o prazo de 12 (doze) meses para a execução dos serviços, em conformidade com o disposto do artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria, sob o título:

ORÇAMENTO 20XX:

11- Secretaria Municipal de Assistência Social

1117- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0054.2.130- Financiamento dos Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00- Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita

3.3.90.32.15- Materiais e Bens para Assistência Social

PARÁGRAFO ÚNICO: Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

a) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.

b) Somente entregar os produtos mediante determinação formal do CONTRATANTE.

c) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

d) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- f) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-096/2019.
- g) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- h) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- i) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- j) lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
- k) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.
- l) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e 9 comerciais resultantes da execução do contrato.
- m) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- n) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- n.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

o) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-096/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos.
- b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- c) Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do servidor responsável: Luane Santana Brito Teixeira

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 0044/2018- GPMB

d) Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na 10 Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso: a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.
- b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.
- e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:
- e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;
- e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e
- e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;
- f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

11

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, 29 de janeiro de 2020.

Juliana Nobre Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JULIANA NOBRE SOARES
CONTRATANTE

Odemir Coelho Pantoja
PANTOJA & BARBOSA LTDA - EPP
ODEMIR COELHO PANTOJA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Raissa Cavalcanti
CPF: 941.314.012/68

2- Nome: Isidoro Fernandes
CPF: 929.551.902/68

12